

CERTIDÃO DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **Banda Papazoni** é reconhecida e consagrada pela opinião pública, atendendo ao requisito previsto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A presente certificação fundamenta-se nos seguintes elementos:

- Ampla divulgação e reconhecimento da banda no cenário musical regional e nacional;
- Participação em eventos públicos e privados de grande porte, promovidos por Municípios, Estados e instituições privadas;
- Expressiva aceitação popular, comprovada pela constante presença em festas tradicionais, temporadas de praia, carnavais, aniversários de cidades, exposições agropecuárias e festivais;
- Repertório consolidado, com músicas amplamente conhecidas pelo público, especialmente no segmento do pagode baiano;
- Presença ativa em plataformas digitais e redes sociais, com elevado número de seguidores, visualizações e interações, evidenciando sua notoriedade perante o público;
- Contratações recorrentes por diversos entes públicos, demonstrando reconhecimento artístico e compatibilidade com eventos de grande público.

Dessa forma, resta evidenciado que a escolha da Banda Papazoni decorre de sua identidade artística, notoriedade e aceitação popular, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a seleção de artista para evento cultural não se submete a critérios objetivos de julgamento.

A presente certidão é emitida para instruir o Processo Administrativo nº 581/2026, referente à contratação da apresentação artística da Banda Papazoni para a programação oficial da Temporada de Praia 2026 do Município de Ananás/TO.

Ananás/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.



ACILON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico de Nível III